



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 157/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora **DILCE AP. DE SOUZA RASPINI** Municipal e da outras providências.


JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal **DILCE AP. DE SOUZA RASPINI**.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 23 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2023

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná—mandato 2023/2025, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Fernanda Moraes Bonetti da Silva

SUPLENTE: Rozemeri Tomé

TITULAR: Carla Koerich Ticianeli

SUPLENTE: Luciana Góis Vieira

TITULAR: Débora Bonetti da Silva

SUPLENTE: Valeri Crozeta

TITULAR: Edvar Fernandes

SUPLENTE: Marcielle Arnaust

TITULAR: Ana Paula Bonetti

SUPLENTE: Cristiane Martins Preis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade Prestadora de Serviços—APAE

TITULAR: Marilene Schillickmann Bonetti Sezerio

SUPLENTE: Luzia Boger Fambomel

Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família

TITULAR: Mariza Regina Ceolrin

SUPLENTE: Marilene Batista Guimarães

Usuários – Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada

TITULAR: Maria Gorette Alves de Lima

SUPLENTE: Dalva de Souza

Usuários – Pastoral da Criança

TITULAR: Ivonete Boger Necker

SUPLENTE: Edivandra Simoni Martins

Trabalhadores do Setor

TITULAR: Patrícia Dalmolin

SUPLENTE: Ana Claudia Ascari

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 120/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod120349

PORTARIA Nº. 157/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora DILCE AP. DE SOUZA RASPINI Municipal e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal DILCE AP. DE SOUZA RASPINI.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 23 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod120349

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 05/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 80.372.808/0001-39, situada na Rua Jorge Sanwais, 5549, Guarapuava, CEP 85.856-588, Foz do Iguazu, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 081.196.109-54 e Cédula de Identidade nº 108628189, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguazu—PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2023, de 20 de janeiro de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA—DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido

apresentado pela Contratada, tendo em visto que a obra está fase de finalização, sendo necessária a dilatação do prazo para que sejam cumpridos todos os trâmites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod120349

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2022

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 15.472.610/0001-65, situada na Rua Alberto Bernardino de Aragão, 204, Santa Felicidade, CEP 85.803-370, na cidade de Cascavel, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 018.613.421-52 e Cédula de Identidade nº 15610837, residente e domiciliado na cidade de Cascavel—PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 207/2022, de 13 de outubro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, findando em 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para a continuação da prestação dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA
MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod120349